

DECRETO Nº 03523/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	368	150.000,00
02.07.02.16.482.1601.2.131 - MANUTENCAO MORADIAS POPULARES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	10.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL-FUMPAC		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	320	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		172.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	172.000,00
TOTAL DE RECURSOS	172.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal